



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº101/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação - como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº101/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação.

O presente projeto de lei pede autorização ao Executivo Municipal a conceder a Transferência Voluntária de recursos no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais) ao Centro para o Resgate à Vida e Esperança - localizado na Rua João MatiuZZi, n.º 340, Parque Bela Vista, Apucarana, Paraná.

O CEPES realiza seu trabalho voltado para a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, investindo no desenvolvimento de potencialidades e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço é prestado a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos, por meio do desenvolvimento de cursos, oficinas, atividades pedagógicas e lúdicas. A instituição está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com todas as normas estabelecidas por esse conselho com todas as certidões.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº101/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação - como específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº101/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação.

O presente projeto de lei pede autorização ao Executivo Municipal a conceder a Transferência Voluntária de recursos no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais) ao Centro para o Resgate à Vida e Esperança - localizado na Rua João Matiuzzi, nº340, Parque Bela Vista, Apucarana, Paraná.

O CEPES realiza seu trabalho voltado para a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, investindo no desenvolvimento de potencialidades e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço é prestado a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos, por meio do desenvolvimento de cursos, oficinas, atividades pedagógicas e lúdicas. A instituição está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com todas as normas estabelecidas por esse conselho com todas as certidões.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº101/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação - como específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº101/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Centro para o Resgate a Vida e Esperança- CEPES, para o atendimento ao Projeto CEPES em Ação.

O presente projeto de lei pede autorização ao Executivo Municipal a conceder a Transferência Voluntária de recursos no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais) ao Centro para o Resgate à Vida e Esperança - localizado na Rua João Matiuzzi, nº340, Parque Bela Vista, Apucarana, Paraná.

O CEPES realiza seu trabalho voltado para a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, investindo no desenvolvimento de potencialidades e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço é prestado a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos, por meio do desenvolvimento de cursos, oficinas, atividades pedagógicas e lúdicas. A instituição está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com todas as normas estabelecidas por esse conselho com todas as certidões.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR